



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM PERNAMBUCO
SEÇÃO DE RELAÇÕES DO TRABALHO

Av. Gov. Agamenon Magalhães, 2000 – 3º andar – Espinheiro.
CEP – 52.021-170 – Recife – PE
Telefone: (81) 3427 7904 – Fax: (81) 3427 7949

ATA ADMINISTRATIVA

Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e quinze, das 09h:00min às 10h:30min, reuniram-se nesta SRTE/PE, na presença da Mediadora Pública, Lara Cavalcanti de Carvalho e Mello, o **Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância, Segurança de Empresas Pessoal, Cursos de Formação e Especialização de Seguranças e Vigilância do Estado de Pernambuco - SINDESV**, representado pelos Srs. Élio Lira de Oliveira, Luiz Carlos Barbosa, José Inácio Cassiano Souza e, **do outro lado**, a empresa **RIMA SEGURANÇA LTDA.** e **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE** que absorveu a **SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E REGIONAL**, todos devidamente representados para discutirem os assuntos referentes ao **processos nº. 46213.005733/2015-21**. Iniciada a reunião, foi colocada pelo sindicato a questão sobre atrasos de salários, vales alimentação e transporte. Com a palavra, a representante da Secretaria de Desenvolvimento informou que existem as faturas dos meses abril a dezembro/2014, janeiro e fevereiro/2015 – contrato nº 040/2012, este com o valor de R\$58.337,00 bloqueado pela Justiça do Trabalho, processo nº 197-74.2015.5.06.0021, bem como, dos meses junho a dezembro/2014 e janeiro e fevereiro/2015 – contrato nº 062/2012. Tais valores encontram-se retidos devido à não apresentação das certidões negativas dos encargos relativos a INSS e FGTS. Com a palavra, os representantes da RIMA disseram que já foi feito o parcelamento dos referidos encargos e que a Certidão Trabalhista encontra-se positiva com efeito negativo. Além disso, disse estarem quitados os valores referentes a transporte. Por sua vez, com a dificuldade apresentada acima, o SINDESV propôs a cessão de crédito da RIMA para a Secretaria em questão, a fim de que sejam quitadas as verbas referentes a salário e alimentação que estão atrasadas desde dezembro/2014. Sendo assim, a Secretaria verificará a informação dada pela RIMA quanto às certidões e, em havendo confirmação, analisará a possibilidade da cessão de crédito proposta pelo sindicato profissional, trazendo resposta para a mesa, amanhã, 26/03/2015, às 10h:00min. Por nada mais haver a tratar, encerro a presente Ata que vai assinada por mim e pelas partes.

Lara Cavalcanti de Carvalho e Mello
Mediadora Pública

SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, SEGURANÇA DE EMPRESAS PESSOAL, CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE SEGURANÇAS E VIGILÂNCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – SINDESV

RIMA SEGURANÇA LTDA.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE